

PORTARIA Nº 489/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;
A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 706/2022;

CONSIDERANDO a Secretaria de Processos Éticos do Coren/PR;

CONSIDERANDO o Processo Ético nº 029/2018 e a necessidade de realizar oitivas para apuração dos fatos do processo;

CONSIDERANDO as deliberações diretoria, baixam as seguintes determinações;

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2024 da Comissão de Instrução, no qual solicita a realização das Oitivas na subseção de Cascavel/PR;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a liberação da Fiscal Enfermeira do Coren Paraná **SABRINA RENATA ZANARDI** inscrita no Coren/PR sob o nº 354.718 para a condução, acompanhamento e digitação da Audiência de Instrução do Processo Ético 029/2018 de forma presencial na subseção de Cascavel/PR devido ao fato da denunciada não optar pela audiência de forma online e residir em Pato Branco/PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba/PR, 10 de junho de 2024.


**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente


**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSI**
Secretária